



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 063/90

Concede aumento ao Servidor Público Municipal
e dá outras providências.

EDWINO RAIMUNDO SCHULTZ - Prefeito Municipal de Chapadão do Sul MS, no uso de suas atribuições legais,

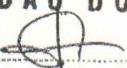
Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento de 43,20% (quarenta e .. três vírgula vinte por cento) aos Servidores Municipais, sobre o salário vigente.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 1º de dezembro de 1990

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 13 de dezembro de 1990

CHAPADÃO DO SUL MS


Edwino R. Schultz

Prefeito Municipal